



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ATA N.º 24

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Faltou à Reunião de Câmara, o Sr. Vice Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves por motivos pessoais.-----

Face ao motivo apresentado o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta.-----

REUNIÃO NA CIM – TTM:-

O Sr. Presidente da Câmara, incumbiu o Adjunto do seu Gabinete de Apoio, António Neves e o técnico Superior António Valdemar Teixeira de o representarem na reunião a realizar hoje na CIM –TTM.-----

CAMPEONATO NACIONAL DE CICLISMO DE ESTRADA:

A Sra. Vereadora, Gracinda Peixoto, comunicou que nos dias 1, 2 e 3 de julho realizaram-se em Vila Flor, os Campeonatos Nacionais de Ciclismo. Provas de Contrarelógio e Fundo, nos escalões de Cadetes, Juniores e Femininos. Animaram não só as ruas de Vila, mas também as localidades do concelho integradas nos respetivos circuitos.-----

De realçar a presença de 380 atletas dos principais equipas nacionais, corpo técnico e dirigentes, além dos familiares dos participantes.-----

Dinamismo na hotelaria, na restauração e aquisição de produtos locais é, sem dúvida, um fator de realce.-----

Um reconhecimento à Federação Portuguesa de Ciclismo, ao Clube de Ciclismo de Vila Flor e à Associação de Ciclismo de Bragança, assim como aos funcionários do município que tão dignamente colaboraram.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de junho de 2016. – Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de junho de 2016.-----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1000 – ODISSEIAS – ACTIVIDADES DE LAZER, LDA. – Pedido de licença para a colocação de um stand destinado à promoção e venda de roteiros e atividades turísticas, aluguer de bicicletas e canoas na Barragem do Peneireiro: -

Presente e-mail, datado de 08 de junho de 2016, solicitando autorização para colocação de um stand destinado à promoção e venda de roteiros e atividades turísticas, aluguer de bicicletas e canoas com as seguintes características:

- Área: 2m x 2m
- Localização: Barragem do Peneireiro
- Freguesia: União das Freguesias de Vila Flor e Nabo
- Período: 60 dias

Solicita, ainda, tendo em conta que a animação turística é considerada como um elemento determinante da procura turística, captando novos fluxos para a região, potenciando o Concelho como destino turístico e, assim, contribuindo para toda a economia do Concelho, nomeadamente restauração e alojamento, a isenção das taxas de ocupação da via pública, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 15 de junho de 2016, dá conta que pela ocupação do domínio público com o equipamento mencionado, de acordo com a tabela de taxas em vigor o requerente paga a taxa de **456,00 €** (quatrocentos e cinquenta e seis euros), pelo período solicitado, conforme estipula a alínea a) do n.º 2 do artigo 27º da Tabela de Taxas. – **Deliberado, tomar conhecimento e convocar o requerente, para prestar alguns esclarecimentos na próxima Reunião de Câmara. Deliberação tomada por unanimidade.--**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL – APPACDM DE MIRANDELA – Pedido de isenção de taxas:-

Presente e-mail da APPACDM de Mirandela, datado de 07 de junho de 2016, solicitando a realização de um piquenique no Parque de Campismo, para um grupo de 15 a 18 elementos, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 09 de junho de 2016, refere que a informação constante do requerimento é muito vaga, não concretizando efetivamente a idade dos elementos do grupo, nem mesmo se pretendem acampar no parque ou se é apenas utilização durante um dia. Mais acrescenta que, de acordo com a tabela de taxas em vigor, pela utilização do parque de campismo pelo período de 24 horas ou fração, são cobradas as seguintes taxas: -----

- Até 5 anos de idade – grátis; -----
- De 5 anos até 10 anos – 1,20 €; -----
- Mais de 10 anos – 2,20 €. -----

Tendas: -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Até 4 metros – 2,10 €; -----
- De 5 a 6 metros – 2,20 €; -----
- Mais de 6 metros – 2,30 €; -----
- Mais de 10 metros, por cada metro – 0,60 €; -----
- Eletricidade – 1,50 €; -----
- Visitante – 1,00 €; -----
- Utilização dos campos de jogos, por hora ou fração – 1,60 €; -----

A Técnica Superior, Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes, em 14 de junho de 2016, informa que, em contacto telefónico com a APPACDM, teve conhecimento que a pretensão exposta se refere efetivamente a uma visita com realização de piquenique no Parque de Campismo, com início durante a manhã prolongando-se até ao final da tarde. Informa, ainda, que foi também manifestado interesse para que alguns dos visitantes pudessem usufruir da piscina. Assim, de acordo com a informação prestada pela DAF, o custo desta visita dos utentes da APPACDM seria apenas o da entrada das pessoas (18x2,20€) ou seja 39,60 € (trinta e nove euros e sessenta cêntimos). – **Deliberado, autorizar a entrada gratuita ao grupo indicado, Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos. Deliberação tomada por unanimidade.**-----

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – Portaria n.º 140/2016, Aprova a Delimitação da REN do Município de Vila Flor: -

Presente ofício do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, informando da publicação no Diário da República, 1.ª Série, n.º 93, da Portaria n.º 140/2016, de 13 de maio, relativamente ao assunto em epígrafe, para conhecimento e que a seguir se transcreve: -----

“Portaria n.º 140/2016, de 13 de maio -----

(...) -----

A Comissão Nacional da REN pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta (...). -----

Sobre a referida proposta foi ouvida a Câmara Municipal de Vila Flor, tendo apresentado deliberação unânime de aprovação da mesma (...).” -----

– Deliberado, tomar conhecimento, por unanimidade.-----

ESPETÁCULO DE ANIMAÇÃO DE RUA – CIRCO – Pedido de isenção de taxas:-

Presente requerimento de Vítor Manuel Costa dos Santos, a solicitar autorização para apresentação de espetáculo de Rua nos dias 28 e 29 de junho de 2016 na Praça da República, com isenção do pagamento das respetivas taxas municipais, cuja a informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, de 28 de junho de 2016, dá conta que nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, pode haver lugar à isenção de taxas relativamente a eventos e factos de manifesto e relevante interesse municipal, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo, por deliberação devidamente fundamentada da Câmara Municipal. Assim, considerando que a realização de um espetáculo de circo se poderá incluir numa manifestação de interesse cultural e recreativo, cujos destinatários



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

privilegiados são as crianças do concelho, que, de certa forma, não teriam acesso a um espetáculo do género na área de residência, e o facto de outros espetáculos desta natureza já terem sido isentados de taxas, dado serem companhias de circo familiares, que lutam com alguma dificuldade, trazendo ao interior estes espetáculos circenses que, caso não fossem estas companhias “ambulantes”, não poderiam ser vistos localmente, poderá a Câmara Municipal, se assim o entender, deferir o pedido do requerente. -----

Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 28 de junho de 2016, de autorização da isenção das taxas solicitadas, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, retificar o despacho do Vice- Presidente de 28/06/2016. Deliberação tomada por unanimidade.**-----

EPA – ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES – Pedido de isenção de taxas:-

Presente fax e ofício n.º 2529, datados de 30 de junho de 2016, solicitando autorização para colocação de publicidade relativa à abertura de novos cursos para o ano letivo de 2016/2017, nas Piscinas Municipais Descobertas, para o período de 04 de julho a 11 de setembro de 2016, através de colocação de cartazes de tamanho A3 e flyers de tamanho A5, assim como um outdoor com as seguintes dimensões: 1,76m de largura x 1,21 m de altura, com isenção de pagamento da respetiva taxa, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, de 01 de julho de 2016, dá conta que nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, pode haver lugar à isenção relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal, estando essa isenção dependente, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo, de deliberação da Câmara Municipal. Acrescenta, ainda, que considerando o facto de nos encontramos num período de transição de ano letivo, altura em que muitos estudantes têm que tomar decisões académicas relevantes para o seu futuro, poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, deferir o pedido do requerente. – **Deliberado, autorizar a colocação dos cartazes e autorizar a isenção das respetivas taxas. Deliberação tomada por unanimidade. O Sr. Vereador Fernando Almeida, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, por motivos profissionais.**-----

ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR – Pedido de apoio sob a forma de transporte e isenção de taxas para utilização da Piscina Municipal Descoberta: -

Presente ofício n.º 274_2016, datado de 07 de junho de 2016, do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, solicitando apoio para um grupo de 30 alunos/atletas e 3 professores que participaram no Clube do Desporto Escolar durante o presente ano letivo, na modalidade de Orientação, sob a forma de transporte, com saída de Vila Flor para a aldeia de Benlhevai e posterior regresso a Vila Flor, no dia 06 de julho da parte da manhã. Solicitam, ainda, isenção de taxas para uso da Piscina Municipal Descoberta no dia 05 de julho da parte de tarde com o referido grupo de alunos e respetivos monitores. -----

Presente a informação n.º 35/2016 do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 28 de junho de 2016, referindo que de acordo com a informação prestada pelo Agrupamento de Escolas de Vila Flor, telefonicamente, os Agrupamentos de Escolas são pessoas coletivas de utilidade pública, pelo que nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

utilidade pública. A Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do art. 7º) ao abrigo do n.º 2 do art. 7º, pode isentar do pagamento de taxas os requerentes nos termos solicitados. – **Deliberado, autorizar o transporte e conceder ao grupo a isenção das taxas. Deliberação tomada por unanimidade, dos membros presentes.**-----

CLUBE DESPORTIVO DE LUSO – Pedido de isenção de taxas:

Presente carta do Clube Desportivo de Luso, datado de 17 de junho de 2016, a solicitar isenção de taxas para o Parque de Campismo, para realização das férias desportivas 2016, do dia 9 a 16 de julho, para uma comitiva a rondar os 80 elementos, cuja informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 29 de junho de 2016, refere que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, a entrada e ocupação de espaço, está sujeito ao pagamento de taxas prevista na respetiva Tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas relativo a instituições de solidariedade social, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais). Assim, considerando os pressupostos enunciados, num período em que as dificuldades económicas se acentuam cada vez mais, poderá a Câmara municipal isentar a instituição do pagamento de taxas nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes atribuir uma redução de 50% no pagamento das taxas do parque de campismo, dado tratar-se de uma Instituição Desportiva, envolvendo um grande número de jovens, trazendo dinamismo e desenvolvimento social ao concelho.**-----

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE: -

Presente informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 30 de junho de 2016, referindo que, considerando a Resolução n.º 54/120 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, onde é declarado o dia 12 de agosto como o Dia Internacional da Juventude e no sentido de colaborar com a Direção Regional do Norte do Instituto Português do Desporto e Juventude, no incremento e visibilidade de iniciativas em prol da participação dos jovens, propõe a oferta da entrada aos Jovens (até aos 30 anos inclusive), nas instalações da Piscina Municipal, no dia 12 de agosto de 2016. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 2.853.747,71 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos. **Deliberado por unanimidade, tomar conhecimento.**-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 27.06.2016 a 01.07.2016, num total de € 563.196,69 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

SERVIÇO DE ACCÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

JUDITE DA CONCEIÇÃO PORTELA - Pedido de emissão de declaração comprovativa de que reside em habitação social e pedido de isenção de taxas do pagamento da respetiva emissão: -

Presente requerimento de Judite da Conceição Portela, datado de 24 de junho de 2016, solicitando a emissão de declaração comprovativa de que reside em habitação social, bem como do valor da renda técnica e da renda apoiada referentes à habitação onde reside, para efeitos de requerimento de RSI, com isenção do pagamento de qualquer taxa inerente à emissão do referido documento, atendendo à sua situação de carência económica, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes, datada de 29 de junho de 2016, dá conta que em referência ao pedido formulado, informa que a requerente é titular de contrato de arrendamento de habitação social sita na Rua Rainha Santa, em Vila Flor e paga renda apoiada no valor de 5,05 € (cinco euros e cinco cêntimos), sendo a renda técnica aplicável à habitação arrendada à requente de 21,79 € (vinte e um euros e setenta e nove cêntimos). Informa, ainda, que a requerente solicita a isenção do pagamento de taxa inerente à emissão do documento solicitado e que, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município, a isenção é possível “em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da Lei sobre o apoio judiciário” (artigo 7.º). De acordo com o simulador da Segurança Social pare este apoio a requerente tem como rendimento disponível para efeitos de Proteção Jurídica, 18,54 €, valor que demonstra nitidamente a insuficiência económica da requente, pelo que a isenção solicitada se enquadra no disposto no artigo supramencionado do Regulamento em vigor. – **Deliberado, passar a declaração e isentar do pagamento da respetiva taxa, devido à insuficiência económica do agregado familiar. Deliberação tomada por unanimidade dos membros presentes.**-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AD-23/2016 – “MELHORAMENTO – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA “ E “MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES – REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 24 de junho de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA, é a mais vantajosa para a Câmara



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de 21.820,00 € (vinte e um euros e oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, adjudicar de acordo com a proposta do presente relatório final, pela importância de vinte e um mil oitocentos e vinte euros mais IVA (€ 21.820,00 + IVA) à firma Graciosa Beiragrande Unipessoal Lda. Deliberação tomada por unanimidade.**-----

FERNANDO JOAQUIM DOS SANTOS & FILHOS, LDA. – Pedido de receção definitiva de empreitadas: -

Presente requerimento de Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda., datado de 20 de junho de 2016, a solicitar a receção definitiva das seguintes empreitadas:

- Remodelação de edifícios de Juntas de Freguesia – Assares;
- Ajuste Direto – Obras no âmbito do programa PCHI – Freguesia de Nabo (João Carolino + Maria estrela);
- Construção de Arruamentos incluindo a Aquisição de Terrenos e Reconstrução de Muros no Concelho – Santa Comba da Vilariça;
- Beneficiação Florestal da Quinta do Olmo;
- Construção de Arruamentos Incluindo a Aquisição de Terrenos e Reconstrução de Muros no Concelho – Valtorno;
- Reparação do Salão Polivalente e Entrada Principal da Escola EB 2,3/S de Vila Flor;
- Construção de Arruamentos Incluindo a Aquisição de Terrenos e Reconstrução de Muros no Concelho – Vilas Boas;
- Conservação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor;
- Construção de Arruamentos Incluindo a Aquisição de Terrenos e Reconstrução de Muros no Concelho – Assares;
- Reparação de Caminhos Vacinais – Santa Comba da Vilariça;
- Reforço do Sistema de Tratamento de Águas Residuais: construção de Emissários em Diversas Freguesias - Santa Comba da Vilariça;
- Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos no Concelho – Santa Comba da Vilariça;
- Reparação de Caminhos Vicinais e Rurais – Assares;
- Reparação de Caminhos Vicinais e Rurais – Freixiel (Caminho do ribeiro do Queijo);

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 27 de junho de 2016, a Câmara Municipal deve constituir uma comissão a qual, a seu ver, deve integrar o Eng.º Valdemar, o Sr. Júlio e ele próprio, a fim de serem elaborados os respetivos Autos de Receção Definitiva, ficando desde já agendada a vistoria para o dia 18 de junho, pelas 10 horas. – **Deliberado, concordar com a comissão de vistoria proposta. Deliberação tomada por unanimidade.**-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 14/2016

Requerente: Maria Filomena Gonçalves Trigo Nogal

Local: Rua da Capela – Alagoa – Valtorno

Assunto: *Alteração e ampliação de uma edificação para garagem e arrumos – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 01 de julho de 2016, refere que, com a apresentação dos documentos anexos, não há inconveniente em que seja emitido o Alvará de construção. – **Deliberado, autorizar a emissão de alvará de licenciamento de construção. Deliberação tomada por unanimidade.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Amélia Alves Dobrões

Local: Rua Dr. Artur Vaz, n.º 6 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização para ocupação da via pública*, com andaimes na Rua Dr. Artur Vaz, 6 na localidade de Vila Flor, numa área de 113 m², pelo período de 30 dias, para colocação de Capoto na fachada da sua habitação, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 01 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente no deferimento do pedido, mediante o pagamento das respetivas taxas de ocupação de via pública. O Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, em 01 de julho de 2016, informa que não vê inconveniente no deferimento do pedido. – **Deliberado, autorizar nos termos de informação técnica. Deliberação tomada por unanimidade.**-----

INTERVENÇÃO PÚBLICA DA CIDADÃ MARIA DA LUZ AGUIAR:

Presente na Reunião a cidadã, Maria da Luz Aguiar, comunicando que depois das obras realizadas no caminho dos Linhares (junto à ETAR), as águas do ribeiro que ma altura das enxurradas levaram muros, agora entram todas para a sua propriedade. Solicita a resolução deste problema.-----

Solicita também o arranjo do caminho “Sampainho” para poder na altura das vindimas tirar as uvas da sua vinha.-----

Presidente da Câmara Municipal:-----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que irá informar-se sobre o sucedido.-----

INTERVENÇÃO PÚBLICA DO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ASSARES E LODÕES:

Presentes o Presidente e a Secretária da União de Freguesias de Assares e Lodões que apresentaram vários assuntos relacionados com a União de freguesias.-----

O Presidente da Câmara informou que relativamente à pavimentação em Assares, já deu indicação aos serviços para a abertura do procedimento concursal.-----

No que se refere a Lodões, aguarda que lhe seja indicado o espaço exato para se proceder também à sua pavimentação.-----

O Sr. Presidente da União de Freguesias de Assares e Lodões colocou a questão do Museu



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

de Assares e do Cabeço da Mina.-----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tem tido reuniões com a Direção Regional da Cultura do Norte e que já existe uma proposta museológica que deverá ser apresentada, concluída e implementada durante este ano.-----

Informou também que a compra do espólio encontrado é da responsabilidade da Direção Regional da Cultura do Norte, mas que as negociações para a sua aquisição não tiveram êxito.-----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a presente minuta que vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Maria da Luz Castro, Assistente Técnica, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
